

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 - ANO II - Edição Ordinária 31

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

Portaria nº 0249/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais NOMEIA o Sr. DIOGO FLORES CIBEIRA como FISCAL TITULAR e, a Sra. SIMONE MENDONÇA SOARES como FISCAL SUPLENTE, do CONTRATO firmado com a Empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME, oriundo do Processo Administrativo nº.0088/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2020). GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0250/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais NOMEIA o Sr. VILQUER ANDERSON FERREIRA PÍNHEIRO como FISCAL TITULAR, do CONTRATO firmado com a Empresa ELMO PAPELARIA EIRELI, oriundo do Processo Administrativo nº.0067/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2020 - LOTE 1 MATERIAL DE EXPEDIENTE). GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0251/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais NOMEIA o Sr. VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO como FISCAL TITULAR, do CONTRATO firmado com a Empresa MORESCO E ANTUNES LTDA ME, oriundo do Processo Administrativo nº.0067/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2020 - LOTE 2 MATERIAL DE PAPELARIA). GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0252/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais NOMEIA o Sr. VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO como FISCAL TITULAR, do CONTRATO firmado com a Empresa KAPRICHU DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, oriundo do Processo Administrativo nº.0067/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2020 -LOTE 3 MATERIAL DE LIMPEZA). GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0253/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a Sra. ROSANE DOS SANTOS NUNES, do Cargo em Comissão (CC) de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, para ASSESSOR DE GABINETE II , com primeiro dia de trabalho em 13 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0254/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a Sra. JOSI DE OLIVEIRA KUCHARSKI, do Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE GABINETE I, do gabinete do Vereador Luis Armando Corrêa Azambuja para DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, com primeiro dia de trabalho em 13 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0255/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. ALEXANDRA PIMENTEL ALVES, no Cargo em Comissão (CC) de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, com primeiro dia de trabalho na data de 13 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0256/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Sr. ELIAS CORREA DOS SANTOS, do cargo ASSESSOR DE GABINETE I, com ultimo dia de trabalho na data de 13 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0257/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. ADILSON RIOS DA SILVA, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE GABINETE I , com primeiro dia de trabalho na data de 14 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0258/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Sr. MATEUS RODRIGUES DA SILVA, do cargo ASSESSOR DA MESA DIRETORA, com ultimo dia de trabalho na data de 17 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0259/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Sra. FLAVIANI RODS ARAUJO, do cargo ASSESSOR

DE PLENARIO, com ultimo dia de trabalho na data de 17 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 0260/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 232, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONCEDE licença ao ver. NADIM HARFOUCHE, eleito Presidente da Mesa Diretora, para o desempenho das funções de prefeito municipal em exercício, a partir do dia 01/08/2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 16 de julho de 2020.

Portaria nº 0261/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 232, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONCEDE licença ao ver. EVANDRO RODRIGUES, 2º Vice Presidente da Mesa Diretora, para o desempenho das funções de prefeito municipal em exercício, a partir do dia 26/07/2020 até o dia 01/08/2020, considerando a renúncia do ver. Alexandre Gomes, então 1º Vice Presidente da Mesa. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 16 de julho de 2020.

Portaria nº 0262/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. DIONATHAN DA SILVA DE SOUZA, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO, com primeiro dia de trabalho na data de 17 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 18 de agosto de 2020.

Portaria nº 0263/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. GUERDI MILER QUADROS DOS SANTOS, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, com primeiro dia de trabalho na data de 18 de agosto 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 18 de agosto de 2020.

Portaria nº 0264/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. NICHOLAS DE OLIVEIRA ROXO, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO, com primeiro dia de trabalho na data de 11 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 18 de agosto de 2020.

Portaria nº 0265/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Sr. ALDORI JUNIOR DOS SANTOS REIS, do cargo ASSESSOR DA MESA DIRETORA, com ultimo dia de trabalho na data de 18 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 18 de

agosto de 2020.

Portaria nº 0266/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO, com primeiro dia de trabalho na data de 07 de agosto 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 18 de agosto de 2020.

Portaria nº 0267/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO, com primeiro dia de trabalho na data de 13 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 18 de agosto de 2020.

Portaria nº 0268/2020: ERALDO ROGGIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 0262/2020, que passa a constar o que segue, NOMEIA o Sr. DIONATHAN DA SILVA DE SOUZA, no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE - II, com primeiro dia de trabalho na data de 18 de agosto 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 19 de agosto de 2020.

Portaria nº 0269/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. TÂNIA REGINA BARCELOS DA SILVEIRA, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO, com primeiro dia de trabalho na data de 19 de agosto de 2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 19 de agosto de 2020.

Portaria nº 0270/2020: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MARIA QUADROS BORBA, por um período de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2020 relativo ao período aquisitivo agosto 2019/2020, e 20 dias de gozo de férias a partir de 01 de setembro de 2020 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 20 de agosto de 2020.

Resolução de Mesa

RESOLUÇÃO DE MESA de 0019 14 de agosto de 2020

COMPLEMENTA AS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA

FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de pandemia em relação à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto 051/2020, atualizado pelo Decreto 055/2020, do Poder Executivo Municipal de Viamão, que reitera a declaração de Estado de Calamidade em razão do COVID-19 e traz medidas a respeito do seu combate, bem como os Decretos Estaduais 55.240/2020, 55.241/2020 e outros sobre a matéria;

CONSIDERANDO as últimas Resoluções de Mesa da Câmara Municipal de Viamão quanto à necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de manutenção dos serviços essenciais desse Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, ainda, a classificação da região com a bandeira vermelha, no modelo de Distanciamento Controlado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul que considera o risco de contágio como alto.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam estabelecidos nessa Resolução Legislativa os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Viamão. Parágrafo único. As medidas de que trata esta Resolução Legislativa vigorarão até o dia 31 de agosto, podendo ser prorrogada por decisão da Presidência da Casa.

Art. 2º. O funcionamento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Viamão, incluindo o Protocolo, será desempenhado presencialmente em turno único à tarde, das 13:00 às 18:00, apenas nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.

§ 1º Nas segundas-feiras e sextas-feiras, os servidores deverão ficar à disposição da Câmara,

em regime de homeoffice, com canais oficiais de comunicação direta (telefone, aplicativos de troca de mensagens e e-mail institucional) abertos e em prontidão, durante a sob coordenação da chefia imediata, realizando as tarefas administrativas à distância sempre que possível.

§ 2º Na entrada, deverá ser medida a temperatura, bem como disponibilizado álcool gel para higienização das mãos de todos que adentrarem a Câmara Municipal de Viamão, vedado o ingresso se a temperatura indicada for igual ou superior a 37,8º C.

§ 3º Os vigilantes terceirizados e servidores efetivos deverão fazer o controle de acesso dos colaboradores, respeitando o número máximo de pessoas por Setor/Gabinete estabelecido nesta Resolução.

§ 4º Atendimentos e reuniões presenciais devem ser evitadas, porém, quando imperativo ao desempenho do mandato parlamentar, deverá ocorrer no Plenário Tapir Rocha, respeitando-se o distanciamento social e o número máximo de pessoas, nos termos desta Resolução.

Art. 3º. Fica vedado o acesso do público externo às dependências da Câmara Municipal de Viamão, inclusive para as Sessões Plenárias, Reuniões das Comissões e Frentes Parlamentares, e às demais rotinas internas dos gabinetes parlamentares e administrativas da Casa.

§ 1º. O acesso interno às dependências da Câmara Municipal de Viamão fica restrito aos Vereadores, servidores, estagiários e contratados, salvo casos excepcionais, mediante autorização da Presidência.

§ 2º. Os gabinetes parlamentares e setores administrativos deverão, sempre que possível, trabalhar em regime de escala ou homeoffice, a critério de cada Vereador e chefia imediata, respectivamente. § 3º. Será pago o auxílio-transporte dos servidores e estagiários, conforme comparecimento efetivo, aferido pelo ponto biométrico ou no livro-ponto disponível na Recepção, na sede da Câmara Municipal.

§ 4º. Os servidores/contratados ligados ao serviço de vigilância permanecerão em suas atividades normais, conforme determinação da Presidência e/ou Direção-Geral.

§ 5º. Os serviços contratados de limpeza, recepção e manutenção poderão ser adequados ao necessário por determinação da Presidência e/ou Direção- Geral.

Art. 4º. As Sessões Plenárias, salvo deliberação diversa pela Mesa Diretora, serão na modalidade remota (teleconferência) e ocorrerão nos dias e horários regimentais, ficando, em qualquer caso, vedado o ingresso ao plenário, salvo para os vereadores e servidores do quadro administrativo necessários ao andamento da sessão.

§ 1º. A sessão plenária será transmitida ao vivo pelas mídias digitais da Câmara Municipal de Viamão, sendo seu conteúdo acessível a qualquer pessoa por meio da internet.

§ 2º. Ficam suspensas a realização das atividades nas dependências da Câmara Municipal de Viamão de qualquer evento coletivo não relacionado às atividades previstas no caput deste artigo, exceto para:

I reuniões de Comissões Permanentes;

II - reuniões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

Art. 5º. Deverá ser observado o controle por ponto biométrico, em livro-ponto ou em efetividade assinada pela chefia imediata dos servidores, estagiários e terceirizados.

§ 1º Fica estipulado, em consonância com as disposições do modelo estadual de Distanciamento Controlado para evitar o avanço do coronavírus, o limite máximo de 02 (duas) pessoas simultaneamente em cada setor administrativo ou 03 (três) pessoas simultaneamente em cada gabinete, conforme controle pela Portaria.

§ 2º A escala estipulada, com a concordância do deverá ser informada à Direção Administrativa para fins de controle.

Art. 6º. Os Vereadores, servidores, estagiários e demais colaboradores, que apresentem sintomas de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), serão imediatamente afastados administrativamente informando a chefia imediata, de forma preventiva, por até 14 (quatorze) dias, os quais poderão ser prorrogados, com base em orientação médica.

Art. 7º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nas dependências da Câmara Municipal de Viamão como medida sanitária complementar, nos mesmos termos do Decreto Municipal nº 043/2020 de 29 de abril de 2020 e seguintes.

Art. 8º. Consideram-se sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), para os fins do disposto nesta Resolução Legislativa, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldades de deglutir, dor de garganta e coriza.

Art. 9º. A Mesa Diretora poderá, se necessário, implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento desta Resolução Legislativa.

Art. 10. As ações ou omissões que violem o disposto nesta Resolução Legislativa sujeitam o autor a sanções administrativas.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Viamão, 14 de agosto de 2020.

Eraldo Roggia
Presidente da Câmara Municipal de Viamão